



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**Lei Municipal nº 819, de 10 de dezembro de 2025**

**CONCEDE 01 (UM) DIA DE FOLGA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS E SELETIVADOS, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS.**

**O PRSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, contratados e seletivados na data de seus respectivos aniversários, sem prejuízo de sua remuneração.

**Artigo 2º** O servidor deverá fazer uma solicitação requerendo a folga referente ao dia do seu aniversário ao setor responsável em um prazo mínimo de 72 horas. Sob pena de não ter direito a referido benefício que estabelece essa lei.

**Artigo 3º** Caso haja em um setor/ repartição ou mesmo gabinete de trabalho mais de um servidor que complete ano no mesmo dia, ficará a cargo da respectiva autoridade competente, facultar a concessão simultânea ou não de ambas as folgas no mesmo dia ou em dias alternados de modo a não prejudicar os trabalhos.

**Artigo 4º** No que tange aos serviços de caráter essenciais, ficará a cargo da referida repartição/órgão competente escalar os profissionais de respectivas áreas ainda que em seus dias comemorativos de modo que o serviço não venha a ser interrompido ou cessado, sem prejuízo do servidor poder gozar referida folga em outro dia, caso não seja possível, fazê-lo no dia.

**Artigo 5º** O chefe do poder executivo e legislativo local tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

**Artigo 6º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Açaílândia, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

*Feliberg Melo Sousa*

*Presidente da Câmara Municipal de Açaílândia*